



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

(PAUTA DE JULGAMENTO Nº 17/2011)

13ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL
10ª SESSÃO ORDINÁRIA ADMINISTRATIVA

Serão julgados em sessão ordinária, pelo Colendo Tribunal Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, no 1º (primeiro) dia, do mês de **setembro** do ano dois mil e onze (2011), **quinta-feira**, a partir das **14 horas**, ou nas sessões posteriores quer ordinárias, quer extraordinárias, os feitos abaixo relacionados, assim como os adiados ou constantes de pautas já publicadas:

SESSÃO JUDICIAL

FEITOS JUDICIAIS COM VISTA:

01. AGRAVO NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 4813/11

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
AGRAVANTE : **ESTADO DO TOCANTINS**
PROC. ESTADO : SILVA NATASHA AMÉRICO DAMASCENO
AGRAVADO : **GILSON SOUSA SILVA**
ADVOGADOS : JOSÉ DA CUNHA NOGUEIRA E OUTROS
REFERENTE : **DECISÃO DE FLS. 49/53**
RELATOR : Juiz **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**-Relator em substituição
COM VISTA : Desembargador **LUIZ GADOTTI**

- Sob a Presidência da Desembargadora Jacqueline Adorno - Presidente, Juiz Helvécio de Brito Maia Neto-Relator em substituição, conheceu do recurso, posto que próprio e tempestivo, mas no mérito negou-lhe provimento, mantendo incólume a decisão ora fustigada. Votou acompanhando o Relator o Desembargador Bernardino Lima Luz. Ausência justificada do Desembargador Moura Filho e momentânea do Desembargador Marco Villas Boas. Feito retirado com vista pelo Desembargador Luiz Gadotti.

02. AGRAVO NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 4845/11

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
AGRAVANTE : ESTADO DO TOCANTINS
PROC. ESTADO : CARLOS CANROBERT PIRES
AGRAVADO : ELIAS ALVES SOBRINHO
ADVOGADO : FLÁSIO VIEIRA ARAÚJO
REFERENTE : DECISÃO DE FLS. 18/21
RELATORA : Juíza **ADELINA GURAK**-Relatora em substituição.
COM VISTA : Desembargador **LUIZ GADOTTI**

- Sob a Presidência da Desembargadora Jacqueline Adorno - Presidente, a Juíza Adelina Gurak-Relatora em substituição, negou provimento ao presente agravo, mantendo a decisão liminar. Votaram acompanhando a Relatora, os Desembargadores Antônio Félix, Bernardino Lima Luz e os Juízes Célia Regina Régis (em substituição ao Desembargador Liberato Póvoa) e Helvécio de Brito Maia Neto (em substituição à Desembargadora Willamara Leila). Ausência justificada do Desembargador Moura Filho e momentânea do Desembargador Marco Villas Boas. Feito retirado com vista pelo Desembargador Luiz Gadotti.



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

03). AGRAVO INOMINADO NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 4835/11

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
AGRAVANTE : ESTADO DO TOCANTINS
PROC. ESTADO : FERNANDA RAQUEL F. DE S. ROLIM
AGRAVADO : ALYSSON AGUIAR ALVES
ADVOGADO : GISELE DE PAULA PROENÇA E OUTROS
REFERENTE : DECISÃO DE FLS. 33/36
RELATORA : Juíza **ADELINA GURAK**- em substituição
COM VISTA : Desembargador **LUIZ GADOTTI**

- Sob a Presidência da Desembargadora Jacqueline Adorno - Presidente, a Juíza Adelina Gurak-Relatora em substituição, negou provimento ao presente agravo, mantendo a decisão liminar. Votaram acompanhando a Relatora, os Desembargadores Antônio Félix, Bernardino Lima Luz e os Juízes Célia Regina Régis (em substituição ao Desembargador Liberato Póvoa) e Helvécio de Brito Maia Neto (em substituição à Desembargadora Willamara Leila). Ausência justificada do Desembargador Moura Filho e momentânea do Desembargador Marco Villas Boas. Feito retirado com vista pelo Desembargador Luiz Gadotti.

04). MANDADO DE SEGURANÇA Nº 4740/10

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
IMPETRANTE : **DOMINGOS BATISTA DE SOUSA**
ADVOGADO : JOCÉLIO NOBRE DA SILVA
IMPETRADO : **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS**
RELATOR : Juiz **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO** –em substituição
COM VISTA : Desembargador **LUIZ GADOTTI**

- Sob a Presidência da Desembargadora Jacqueline Adorno - Presidente, o Juiz Helvécio de Brito Maia Neto-Relator em substituição, votou pela improcedência da presente ação mandamental, com a conseqüente denegação da ordem. Votaram acompanhando o Relator, os Desembargadores Antônio Félix, Amado Cilton e Daniel Negry. Ausência justificada do Desembargador Moura Filho e momentânea do Desembargador Marco Villas Boas. Feito retirado com vista pelo Desembargador Luiz Gadotti.

05). AGRAVO INOMINADO NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 4873/11

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
AGRAVANTE : ESTADO DO TOCANTINS
PROC. ESTADO : SÉRGIO RODRIGO DO VALE
AGRAVADO : ALANETE PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO : RAUL DE ARAÚJO ALBUQUERQUE
REFERENTE : **DECISÃO DE FLS. 36/41**
RELATOR : Juiz **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**- em substituição
COM VISTA : Desembargador **MARCO VILLAS BOAS**

- Sob a Presidência da Desembargadora Jacqueline Adorno - Presidente, o Juiz Helvécio de Brito Maia Neto-Relator em substituição, votou no sentido de conhecer do recurso, posto que próprio e tempestivo, mas no mérito negar-lhe provimento, mantendo incólume a decisão ora fustigada. Votaram acompanhando o Relator, o Desembargador Bernardino Lima Luz e os Juízes Adelina Gurak (em substituição ao Desembargador Carlos Souza), Célia Regina Régis (em substituição ao



**ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**

Desembargador Luiz Gadotti), Eurípedes Lamounier (em substituição ao Desembargador Amado Cilton), Adonias Barbosa (em substituição ao Desembargador Luiz Gadotti), e, Gil de Araújo Corrêa (em substituição ao Desembargador Daniel Negry). Ausências justificadas dos Desembargadores Antônio Félix, Ângela Prudente e do Juiz Sândalo Bueno. Feito retirado com vista pelo Desembargador Marco Villas Boas.

06. AGRAVO REGIMENTAL NA AÇÃO PENAL N 1697/11

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 AGRAVANTE : **DIONAL VIEIRA DE SENA-PREFEITO MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS**
 ADVOGADOS : VALDINEZ FERREIRA DE MIRANDA E OUTROS
 AGRAVADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
 REFERENTE : **DECISÃO DE FLS. 204/211**
 RELATOR : Juiz **ADONIAS BARBOSA**- em substituição
 COM VISTA : Juíza **ADELINA GURAK**

- Na sessão do dia 04/08/11, sob a Presidência da Desembargadora Jacqueline Adorno - Presidente, o Juiz Adonias Barbosa-Relator em substituição, votou no sentido de conhecer do recurso e pelo improvimento do regimental. Ausências justificadas dos Desembargadores Antônio Félix, Ângela Prudente e do Juiz Sândalo Bueno. Na presente sessão, o Desembargador Bernardino Lima Luz proferiu voto divergente no sentido de dar provimento ao agravo, a fim de que o Agravante seja reconduzido ao cargo de Prefeito Municipal de Aurora do Tocantins até ulterior deliberação. Ausências justificadas dos Desembargadores Marco Villas Boas, Ângela Prudente e o Juiz Helvécio de Brito Maia Neto (em substituição à Desembargadora Willamara Leila). Feito retirado com vista pela Juíza Adelina Gurak (em substituição ao Desembargador Carlos Souza).

07. AGRAVO REGIMENTAL NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5000398-49.2011.827.000

AGRAVANTE : ALLINE MARTINS CAMPOS
 ADVOGADO : PABLO VINICIUS FELIX DE ARAÚJO
 AGRAVADO : PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE : DECISÃO LIMINAR – EVENTO 2
 RELATOR : Juiz **GIL DE ARAÚJO CORRÊA**- em substituição
 COM VISTA : Desembargador **BERNARDINO LIMA LUZ**

- Sob a Presidência da Desembargadora **Jacqueline Adorno- Presidente**, o Juiz Gil de Araújo Corrêa (em substituição ao Desembargador Daniel Negry), votou no sentido de conhecer do recurso mas negar-lhe provimento e manter, pelos próprios fundamentos, a decisão atacada. Ausências justificadas dos Desembargadores Antônio Félix e Ângela Prudente, e, do Juiz Sândalo Bueno (em substituição ao Desembargador Moura Filho). Feito retirado com vista pelo Desembargador Bernardino Lima Luz.

08. AGRAVO REGIMENTAL NA SUSPENSÃO DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 5000.417-55.2011.827.0000

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 AGRAVANTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

PROM. DE JUSTIÇA : DELVEAUX VIEIRA PRUDENTE JÚNIOR
AGRAVADO : **GILDERLAN RIBEIRO DE SOUSA MELO**
ADVOGADO : JOSÉ RENARD DE MELO PEREIRA E OUTRO
RELATORA : Desembargadora **JACQUELINE ADORNO**-Presidente
COMVISTA : Juiz **SÂNDALO BUENO**

- Sob a Presidência da Desembargadora **Jacqueline Adorno- Presidente/Relatora**, a qual votou no sentido de manter a decisão agravada, que deverá ser integralmente cumprida. Acompanharam a Relatora, o Desembargador Bernardino Lima Luz, e os Juízes Adelina Gurak (em substituição ao Desembargador Carlos Souza), Célia Regina Régis (em substituição ao Desembargador Liberato Póvoa) e Eurípedes Lamounier (em substituição ao Desembargador Amado Cilton). O Desembargador Antônio Félix proferiu voto oral divergente no sentido de dar provimento ao regimental para manter a sentença do Juiz de 1º grau. Ausências justificadas dos Desembargadores Marco Villas Boas e Ângela Prudente, e do Juiz Helvécio de Brito Maia Neto (em substituição à Desembargadora Willamara Leila). Feito retirado com vista pelo Juiz Sândalo Bueno (em substituição ao Desembargador Moura Filho).

09). MANDADO DE SEGURANÇA Nº 4568/10

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
IMPETRANTE : **AMILTON JUNIOR DA SILVA**
ADVOGADOS : SILVINO CARDOSO BATISTA E LIGIA MONETTA BARROSO
: MENEZES
IMPETRADOS : **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E DIRETOR GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
RELATOR : Juiz **ADONIAS BARBOSA**- em substituição
COM VISTA : Desembargador **BERNARDINO LIMA LUZ**

- Sob a Presidência da Desembargadora Jacqueline Adorno - Presidente, o Juiz Adonias Barbosa-Relator em substituição, votou no sentido de julgar improcedente o pedido, por não haver ilegalidade no ato do Procurador Geral de Justiça do Estado do Tocantins, ao cumprir os termos do Edital nº 1/2006 do MPE/TO, indeferindo a reabertura de prazo à posse do impetrante Amilton Júnior da Silva. E em conceder o benefício da assistência judiciária gratuita para isentar o impetrante do pagamento das custas do processo por força do art. 4º, caput, da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, sem prejuízo do disposto no art. 12 da mesma lei. O Desembargador Antônio Félix proferiu voto oral divergente, no sentido de conceder a segurança para determinar à Autoridade Coatora que emposses o impetrante no cargo de Técnico Ministerial - Motorista Profissional, por entender que é obrigação do ente idealizador do concurso em produzir meios para localizar o candidato aprovado. Ausências justificadas dos Desembargadores Marco Villas Boas, Ângela Prudente e o Juiz Helvécio de Brito Maia Neto (em substituição ao Ministério Público). Feito retirado com vista pelo Desembargador Bernardino Lima Luz.

10). MANDADO DE SEGURANÇA Nº 4328/09

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
IMPETRANTE : **MILLENA VENÂNCIO DOS SANTOS PEREIRA**
ADVOGADOS : CLEUSDEIR RIBEIRO DA COSTA, SÁVIO BARBALHO, ILDETE
:FRANÇA DE ARAÚJO E ADILAR DALTOÉ



**ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**

IMPETRADO : PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATOR : JUIZ ADONIAS BARBOSA- em substituição
COM VISTA : Desembargador BERNARDINO LIMA LUZ

- Sob a Presidência da Desembargadora Jacqueline Adorno - Presidente, o Juiz Adonias Barbosa-Relator em substituição votou no sentido de conceder o benefício da assistência judiciária gratuita para isentar a impetrante do pagamento das custas do processo por força do art. 4º, caput, da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, sem prejuízo do disposto no art. 12 da mesma lei, No mérito, em denegar a segurança pleiteada por Millena Venâncio dos Santos Pereira, por inexistir qualquer ato ilegal do Procurador Geral de Justiça do Estado do Tocantins. O Desembargador Antônio Félix proferiu voto oral divergente, no sentido de conceder a segurança para determinar à Autoridade Coatora que empossa a impetrante no cargo de Técnico Ministerial - Assistente Administrativo, entendendo que é obrigação do ente idealizador do concurso em produzir meios para localizar o candidato aprovado. Ausências justificadas dos Desembargadores Marco Villas Boas, Ângela Prudente e o Juiz Helvécio de Brito Maia Neto (em substituição à Desembargadora Willamara Leila). Feito retirado com vista pelo Desembargador Bernardino Lima Luz.

11). MANDADO DE SEGURANÇA Nº 4197/09

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
IMPETRANTE : CLÁUDIO ALEXANDRE GOMES
ADVOGADO : ELI GOMES DA SILVA FILHO, JOSÉ HILÁRIO RODRIGUES, RAINER ANDRADE MARQUES E EDMILSON SILVA MELO
IMPETRADOS : GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS
LITIS. PAS. NEC. : CLEUDSON DE ARAÚJO CORREIA
ADVOGADO : CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO
LITISC. PAS. NEC. : NELSON MARANHÃO NETO
RELATOR : JUIZ ADONIAS BARBOSA- em substituição
COM VISTA : Desembargador BERNARDINO LIMA LUZ

- Sob a Presidência da Desembargadora Jacqueline Adorno - Presidente, o Juiz Adonias Barbosa-Relator em substituição votou no sentido de denegar a segurança ao impetrante Cláudio Alexandre Gomes, por inexistir ato coator do Governador do Estado do Tocantins; do Secretário da Administração e do Secretário da Segurança Pública, ao cumprirem, como não poderia deixar de ser, o disposto no subitem 3.12 do Edital nº 003/2007, por determinação do juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública de Palmas-Processo nº 2008.0002.3828-9. O Desembargador Antônio Félix proferiu voto oral divergente no sentido de conceder a segurança para que o nome do impetrante seja incluso numa lista de reserva. O Juiz Sândalo Bueno declarou-se impedido de votar, por ter sido o prolator da decisão liminar dos autos. Ausências justificadas dos Desembargadores Marco Villas Boas, Ângela Prudente e o Juiz Helvécio de Brito Maia Neto (em substituição à Desembargadora Willamara Leila). Feito retirado com vista pelo Desembargador Bernardino Lima Luz.



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

FEITOS JUDICIAIS EM MESA PARA JULGAMENTO:

12). AGRAVO REGIMENTAL NA SUSPENSÃO DE LIMINAR OU ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 1960/11

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
AGRAVANTE : **ESTADO DO TOCANTINS**
PROC. ESTADO : KLEDSON DE MOURA LIMA
AGRAVADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
REFERENTE : **DECISÃO DE FLS. 83/88**
RELATORA : **DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO-PRESIDENTE**

13). EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 4625/10

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
EMBARGANTE : **ESTADO DO TOCANTINS**
PROC. ESTADO : ANA CATHARINA FRANÇA DE FREITAS
EMBARGADO : **GUMERCINDO LEANDRO DA SILVA FILHO**
ADVOGADO : RICARDO ALVES PEREIRA
REFERENTE : **ACÓRDÃO DE FLS. 118**
RELATOR : **DESEMBARGADOR BERNARDINO LIMA LUZ**

14). EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 4612/10

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
EMBARGANTE : **ESTADO DO TOCANTINS**
PROC. ESTADO : ANA CATHARINA FRANÇA DE FREITAS
EMBARGADA : **PATRICIA MOREIRA LACERDA MAINARDES**
DEF. PÚBLICA : ESTELLAMARIS POSTAL
REFERENTE : **ACÓRDÃO DE FLS. 192/193**
RELATOR : **JUÍZA ADELINA GURAK- em substituição**

15). AGRAVO REGIMENTAL NA AÇÃO PENAL Nº 1699/11

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
AGRAVANTE : **ANTONIO MARIA DE CASTRO**
ADVOGADO : SAULO DE ALMEIDA FREIRE
AGRAVADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
REFERENTE : **DECISÃO DE FLS. 648/652**
RELATOR : **JUIZ ADONIAS BARBOSA- em substituição**

16). AGRAVO REGIMENTAL NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº.5000382-95.2011.827.0000

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
AGRAVANTE : **ELBER OLIVEIRA BASTOS MATOS**
ADVOGADO : JÉSUS FERNANDES DA FONSECA
AGRAVADO : **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS e SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS**
REFERENTE : **DECISÃO DO EVENTO 3**
RELATOR : **JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO- em substituição**



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

17). AGRAVO REGIMENTAL NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5000506-78.2011.827.0000

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
AGRAVANTE : ESTADO DO TOCANTINS
AGRAVADA : JOANA DARC DOS SANTOS
ADVOGADO : RENATO GODINHO
REERENTE : DECISÃO DO EVENTO 4
RELATORA : JUÍZA ADELINA GURAK- em substituição

18). AGRAVO REGIMENTAL NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5000519-77.2011.827.0000

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
AGRAVANTE : JÚLIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTI
ADVOGADO : FÁBIO WAZILEWSKI
AGRAVADO : RELATOR DO AI Nº 10889 (Des. Antônio Félix)
LIT. PASS. : UNIBANCO – UNIÃO DOS BANCOS BRASILEIROS S.A.
REFERENTE : DECISÃO DO EVENTO 2
RELATOR : DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

19). AGRAVO INOMINADO NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5000441-83.2011.827.0000

AGRAVANTE : ESTADO DO TOCANTINS
AGRAVADA : DELZUITA FERREIRA DA SILVA
ADVOGADA : CLARA SILVEIRA BALESTRA
REFERENTE : DECISÃO DO EVENTO 3
RELATOR : DESEMBARGADOR BERNARDINO LIMA LUZ

FEITOS JUDICIAIS A SEREM JULGADOS:

20). NOTICIA CRIME Nº 1517/09

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
QUERELANTE : LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES-JUIZ DE DIREITO
ADVOGADO : ANTONIO IANOWICH FILHO
QUERELADO : FÁBIO VASCONCELLOS LANG-PROMOTOR DE JUSTIÇA
ADVOGADOS : RENATO DUARTE BEZERRA E ROGÉRIO GOMES COELHO
RELATOR : Desembargador MOURA FILHO
ASSUNTO : TRATA-SE DE NOTICIA - CRIME INTERPOSTA EM DESFAVOR DO PROMOTOR DE JUSTIÇA, PELA PRÁTICA DO DISPOSTO NO ARTS. 138, 139 E 140 DO CPB, C/C ART. 141, II E III, DO CPB.

- Feito retirado de julgamento por falta de *quórum*

21). MANDADO DE SEGURANÇA Nº 4595/10

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
IMPETRANTE : JÁDINA ARLINE DE SOUZA LEANDRO ALVES
Advogado : Irazon Carlos Aires Júnior
IMPETRADO : SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATOR : Desembargador MARCO VILLAS BOAS
ASSUNTO : A IMPETRANTE PARTICIPOU COMO CANDIDATA AO CARGO DE PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL NO CONCURSO



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS EDITAL Nº 001/EDUCAÇÃO BÁSICA/2009 DE 07/08/2009. APROVADA CONFORME CÓPIA DO DIÁRIO OFICIAL Nº 3.130 PÁGINA 17 DE 05/05/2007, TENDO SIDO NOMEADA PARA O REFERIDO CARGO CONFORME ATO Nº 3568. NO PRAZO LEGAL FEZ TODOS OS EXAMES ADMISSORAIS, REALIZANDO ASSIM TODAS AS EXIGÊNCIAS DO ATO DA POSSE. OCORRE QUE QUANDO PROCUROU A SECRETÁRIA ESTADUAL MUNIDA DE TODA A DOCUMENTAÇÃO, SUA POSSE FOI IMPEDIDA SOB A ALEGAÇÃO DE QUE NÃO SE ENQUADRAVA AOS REQUISITOS DO EDITAL. REQUER A CONCESSÃO DA MEDIDA LIMINAR COM A FINALIDADE DE DETERMINAR QUE A IMPETRANTE JADINA ARLINA DE SOUZA LEANDRO ALVES TOME POSSE NO CARGO DE PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO AOS AUTOS, E POR CONSEQUENTE, A EFETIVAÇÃO DA POSSE DA IMPETRANTE NOS QUADROS ADMINISTRATIVOS DO ESTADO DO TOCANTINS. LIMINAR INDEFERIDA.

- Feito retirado de julgamento

22). MANDADO DE SEGURANÇA Nº 4803/11

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
IMPETRANTE : FRANCISCA LEIDIANE ARAÚJO DOS SANTOS
DEF. PÚBLICA : ESTELLAMARIS POSTAL
IMPETRADO : SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATOR : DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
ASSUNTO : CONCURSO PÚBLICO-QUADRO DA EDUCAÇÃO-SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE POSSE PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO-DOCUMENTAÇÃO NÃO ACEITA-ATO DE POSSE INDEFERIDO-LIMINAR DEFERIDA.

- Feito retirado de julgamento

23). MANDADO DE SEGURANÇA Nº 4827/11

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
IMPETRANTE : ISIS REGINA DE CARVALHO
DEF. PÚBLICA : ESTELLAMARIS POSTAL
IMPETRADO : GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATOR : DESEMBARGADOR BERNARDINO LIMA LUZ
ASSUNTO : CONCURSO PÚBLICO-QUADRO DA SAÚDE-SOLICITAÇÃO DE REABERTURA PARA POSSE--LIMINAR INDEFERIDA

24). MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5000334-39.2011.827.000

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
IMPETRANTES : PAULA MALCHER PIMENTEL, HELENICE COSTA BORGES E ALESSANDRA GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO : FÁBIO BARBOSA CHAVES
IMPETRADO : SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATOR : DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
ASSUNTO : CONCURSO PÚBLICO-QUADRO DA SAÚDE-NÃO NOMEAÇÃO-VAGAS DISPONÍVEIS OCUPADAS POR CONTRATOS TEMPORÁRIOS. LIMINAR INDEFERIDA

25). MANDADO DE SEGURANÇA Nº 4781/10

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
IMPETRANTE : ELETRO HIDRO LTDA



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Advogado : Guilherme Trindade M. Costa
 IMPETRADO : **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**
 RELATOR : Desembargador **MARCO VILLAS BOAS**
 ASSUNTO : **TRATA-SE DE MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO DE LIMINAR, CONTRA ATO DO GOVERNADOR DO ESTADO DO TO, VISANDO DETERMINAR A SUSTAÇÃO DO ATO DO IMPETRADO QUE CANCELOU A ORDEM BANCÁRIA DE PAGAMENTO E POR CONSEQUÊNCIA DETERMINAR O IMEDIATO PAGAMENTO AO IMPETRANTE DO QUE LHE É DEVIDO OU SEJA DETERMINADO A ADMINISTRAÇÃO QUE SE ABSTENHA DE EFETUAR QUALQUER PAGAMENTO FORA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE SUAS EXIGIBILIDADES. LIMINAR INDEFERIDA.**

- Feito retirado de julgamento

26). MANDADO DE SEGURANÇA Nº 4814/11

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 IMPETRANTE : **ANTÔNIO LOPES RIBEIRO NETO**
 ADVOGADOS : FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES E CAMILA VIEIRA DE SOUSA SANTOS
 IMPETRADO : **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO TOCANTINS**
 RELATOR : Desembargador **MARCO VILLAS BOAS**
 ASSUNTO : **TRATA-SE DE MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO DE LIMINAR, CONTRA ATO DA AUTORIDADE COATORA QUE REMOVEU O IMPETRANTE DA DELEGACIA DE POLICIA ESPECIALIZADA DE REPRESSÃO E HOMICIDIO DE PALMAS/TO, PARA A DELEGACIA DE POLICIA DE ARAGUAÍNA/TO CAUSANDO-LHE SÉRIOS, GRAVES E INJUSTOS PREJUÍZOS, MATERIAIS E MORAIS BEM COMO AOS MEMBROS FAMILIARES. REQUER A CONCESSÃO DA MEDIDA LIMINAR, A FIM DE QUE SEJA SUSPENSOS OS EFEITOS DA PORTARIA N.524 DE 18/02/11 QUE DESIGNOU O IMPETRANTE PARA A DELEGACIA DE POLICIA DE ARAGUAÍNA/TO, E AO FINAL CONCEDA EM DEFINITIVO A ORDEM DE SEGURANÇA E SEJA MANTIDA A LOTAÇÃO DO IMPETRANTE NESTA CAPITAL. LIMINAR CONCEDIDA**

- Feito retirado de julgamento

27). MANDADO DE SEGURANÇA Nº 4868/11

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 IMPETRANTE : **JOAQUIM DE OLIVEIRA FILHO**
 ADVOGADOS : ÉRICO VINÍCIUS RODRIGUES BARBOSA, FRANCIELLE PAOLA RODRIGUES BARBOSA E CARLOS FRANKLIN DE LIMA BORGES
 IMPETRADO : **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO TOCANTINS**
 RELATOR : Desembargador **MARCO VILLAS BOAS**
 ASSUNTO : **SERVIDOR PÚBLICO-POLICIAL CIVIL-REMOÇÃO-SUSPENÇÃO DOS EFEITOS DA PORTARIA Nº 527/2011-LIMINAR DEFERIDA**

- Feito retirado de julgamento

28). MANDADO DE SEGURANÇA Nº 4819/11

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 IMPETRANTE : **GISELE LACERDA FERREIRA**
 ADVOGADOS : ÉRICO VINICIUS RODRIGUES BARBOSA, FRANCIELLE PAOLA RODRIGUES BARBOSA E CARLOS FRANKLIN DE LIMA BORGES



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

IMPETRADO : SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATOR : DESEMBARGADOR ANTÔNIO FÉLIX
ASSUNTO : SERVIDOR PÚBLICO-POLICIAL CIVIL-REMOÇÃO-SUSPENSÃO DOS EFEITOS DA PORTARIA Nº 314/2011-LIMINAR DEFERIDA

29). MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5000381-13.2011.827.000

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
IMPETRANTE : GERALDO FRANCISCO DA FONSECA
ADVOGADO : LEANDRO MANZANO SORROCHE
IMPETRADO : SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATOR : DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
ASSUNTO : SERVIDOR PÚBLICO-POLICIAL CIVIL-REMOÇÃO-SUSPENSÃO DOS EFEITOS DA PORTARIA Nº 1957/2011-LIMINAR INDEFERIDA

30). MANDADO DE SEGURANÇA Nº 4862/11

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
IMPETRANTE : MUNICÍPIO DE ARAGUANÃ-TO
ADVOGADA : MÁRCIA REGINA PAREJA COUTINHO
IMPETRADO : PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATOR : Desembargador MARCO VILLAS BOAS
ASSUNTO : IMPETRANTE REQUER QUE SEJA RECONHECIDO LIMINARMENTE ATRAVES DA ORDEM JUDICIAL AO TCE DA SUSPENSÃO DO MUNICÍPIO DE ARAGUANÃ DO ROL DE INADIMPLENTES JUNTO AO CAUC, VISTO QUE A OMISSÃO EM PRESTAR CONTAS E PROMOVER A PUBLICAÇÃO DO RREO 5º E 6º, BIMESTRE DE 2010 RGF-RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO MESMO PERÍODO, É DO PRESIDENTE DA CÂMARA, E AS MEDIDAS CABÍVEIS A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL JÁ ADOTOU, RESTANDO GUARDAR A AUDIENCIA DETERMINADA PELA JUSTIÇA ESTADUAL E NO QUE SE REFERE AO TCE ESTE ENCONTRA COM PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURADO SOB N. 1856/2011.

- Feito retirado de julgamento

31). MANDADO DE SEGURANÇA Nº 4878/11

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
IMPETRANTE : MARIA CONCEIÇÃO SANTOS PEREIRA
ADVOGADO : ROGÉRIO BEIRIGO DE SOUZA
IMPETRADO : SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATOR : Desembargador MARCO VILLAS BOAS
ASSUNTO : PORTADORA DE DEFICIÊNCIA FÍSICA-AQUISIÇÃO DE VEICULO AUTOMOTIVO-PEDIDO DE ISENÇÃO DE ICMS NEGADO-LIMINAR INDEFERIDA

- Feito retirado de julgamento

32). MANDADO DE SEGURANÇA Nº 4406/09

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
IMPETRANTES : CLÓVIS DE OLIVEIRA ROSA E ADRIANA SANTANA SALES
ADVOGADO : HUGO MOURA
IMPETRADO : PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RELATOR : Juiz **ADONIAS BARBOSA**- em substituição
ASSUNTO : **SERVIDOR PÚBLICO-REVISÃO DE ENQUADRAMENTO NO PLANO DE CARGOS E SALARIOS**

- Feito retirado de julgamento

33). MANDADO DE SEGURANÇA Nº 4489/10

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
IMPETRANTE : **FRANCISCO GILMARIO BARROS LIMA**
ADVOGADOS : **ATAUL CORRÊA GUIMARÃES E GLAUTON ALMEIDA ROLIM**
IMPETRADO : **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**

RELATOR : Juiz **ADONIAS BARBOSA**- em substituição
ASSUNTO : **SERVIDOR PÚBLICO-REVISÃO DE ENQUADRAMENTO NO PLANO DE CARGOS E SALARIOS-LIMINAR DENEGADA.**

- Feito retirado de julgamento

34). MANDADO DE SEGURANÇA Nº 4832/11

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
IMPETRANTES : **CÉLIA MARIA CARVALHO GODINHO E EDILIA AYRES NETA COSTA**
ADVOGADO : **RENATO GODINHO**
IMPETRADO : **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**
RELATOR : Juiz **EURÍPEDES LAMOUNIER** - em substituição.
ASSUNTO : **SERVIDOR PÚBLICO-REVISÃO DE ENQUADRAMENTO NO PLANO DE CARGOS E SALARIOS-**

- Feito retirado de julgamento

35). MANDADO DE SEGURANÇA Nº 4414/09

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
IMPETRANTE : **LUIZ MIGUEL NETO (PADRÃO ENGENHARIA)**
ADVOGADO : **EMERSON DOS SANTOS COSTA**
IMPETRADO : **SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS**

RELATOR : Juiz **ADONIAS BARBOSA**- em substituição
TRATA-SE DE MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO DE LIMINAR, CONTRA ATO PROFERIDO PELO SECRETÁRIO DE INFRA ESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, QUE ESTIPULOU COMO REQUISITOU NECESSÁRIO PARA QUE AS EMPRESAS SEJAM CERTIFICADAS, CONFORME SE VÊ DO ART. 11, E SEUS PARÁGRAFOS 8º E 9º DA PORTARIA 417/2009.. REQUER A CONCESSÃO DA LIMINAR, PARA AUTORIZAR À IMPETRANTE A PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES E OUTRAS FORMAS DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA E OBRAS PÚBLICAS NO ESTADO DO TOCANTINS, ATÉ QUE SEJA A AÇÃO CAUTELAR QUE A IMPETRANTE MOVE PARA OBTER A RECERTIFICAÇÃO E JULGAMENTO FINAL DO PRESENTE MANDAMUS. LIMINAR INDEFERIDA

- Feito retirado de julgamento

36). MANDADO DE SEGURANÇA Nº 4769/10

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
IMPETRANTE : **LUIZ AGUIRRE DA SILVA**
ADVOGADO : **FLÁVIO SUARTE PASSOS FERNANDES**



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

IMPETRADOS : COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO
: DO TOCANTINS E GOVERNADOR DO ESTADO DO
: TOCANTINS

RELATOR : Juiz HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO- em substituição
ASSUNTO : TRATA-SE DE MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO DE
LIMINAR, CONTRA ATO PROFERIDO PELO COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA
MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS E GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,
QUE AO JULGAREM O REQUERIMENTO DE PROMOÇÃO POR ATO DE BRAVURA
FORMULADO PELO IMPETRANTE, REJEITARAM A CONCLUSÃO DO OFICIAL
SINDICANTE E A SOLUÇÃO DA SINDICÂNCIA LEVADA A EFEITO PELO COMANDANTE
DO 1º BPM, INDEFERINDO O PEDIDO DE PROMOÇÃO POR ATO DE BRAVURA,
CONFORME RELATÓRIO E VOTO DO RELATOR, E ATA DA 205ª REUNIÃO DA
COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS, DE 19/07/2010. REQUER SEJA DEFERIDO A
LIMINAR, NO SENTIDO DE CONCEDER A PROMOÇÃO POR ATO DE BRAVURA,
DETERMINANDO À AUTORIDADE IMPETRADA QUE ADOTE AS PROVIDÊNCIAS
NECESSÁRIAS PARA O EFETIVO CUMPRIMENTO DA MEDIDA. LIMINAR DENEGADA.

- Feito retirado de julgamento

37). MANDADO DE SEGURANÇA Nº 4659/10

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
IMPETRANTE : DIOMAR PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO : WHILLAM MACIEL BASTOS
IMPETRADO : SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO
: TOCANTINS E COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA
: MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS

RELATOR : Juiz ADONIAS BARBOSA- em substituição
ASSUNTO : SERVIDOR PÚBLICO-POLICIAL MILITAR-NÃO CONVOCAÇÃO A
PARTICIPAR NO CURSO ESPECIAL DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DA
ADMINISTRAÇÃO-CEHOA- REQUER DIREITO A SER MATRICULADO NO REFERIDO
CURSO-LIMINAR CONCEDIDA

- Feito retirado de julgamento

38). MANDADO DE SEGURANÇA Nº 4673/10

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
IMPETRANTE : RAIMUNDO NONATO RODRIGUES MOURÃO
ADVOGADO : WANDERSON FERREIRA DIAS
IMPETRADO : JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA E
: REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO E
: COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO
: DO TOCANTINS

RELATOR : Juiz ADONIAS BARBOSA- em substituição
ASSUNTO : SERVIDOR PÚBLICO-POLICIAL MILITAR-NÃO CONVOCAÇÃO A
PARTICIPAR NO CURSO ESPECIAL DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DA
ADMINISTRAÇÃO-CEHOA- REQUER DIREITO A SER MATRICULADO NO REFERIDO
CURSO-LIMINAR CONCEDIDA

- Feito retirado de julgamento

39). MANDADO DE SEGURANÇA Nº 3997/08

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
IMPETRANTE : EDINILDO VALENÇA CAVALCANTI
ADVOGADO : AURI-WULANGE RIBEIRO JORGE



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

IMPETRADOS : **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS**
RELATOR : Juiz **ADONIAS BARBOSA**- em substituição
ASSUNTO : **SERVIDOR PÚBLICO-POLICIAL MILITAR-PROMOÇÃO-DIREITO A SER MATRICULADO NO REFERIDO CURSO-LIMINAR CONCEDIDA**
• Feito retirado de julgamento

40). MANDADO DE SEGURANÇA Nº 4899/11

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
IMPETRANTE : **KARISE DE OLIVEIRA PAULA, REANE FIGUEIREDO MOTA, EMANUELE DE SANTANA SOARES E NARA SIMONE PEREIRA DA SILVA**
ADVOGADO : VÁGMO PEREIRA BATISTA
IMPETRADOS : **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS**
RELATOR : Juiz **SÂNDALO BUENO**- em substituição
ASSUNTO : **SERVIDORES PÚBLICOS-POLICIAIS MILITARES-PROMOÇÃO-NOME NÃO CONSTA NA LISTA DE PROMOÇÃO A CABO-SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO QUANTO A NÃO PROMOÇÃO AO IMPETRADO-LIMINAR DENEGADA.**
• Feito retirado de julgamento

41). MANDADO DE SEGURANÇA Nº 4573/10

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
IMPETRANTE : **D. C. Q. REPRESENTADO POR SUA GENITORA GARDÊNIA CARVALHO DA SILVA**
DEF. PÚBLICA : ESTELLAMARIS POSTAL
IMPETRADO : **SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS**
RELATOR : Desembargador **ANTÔNIO FÉLIX**
ASSUNTO : **SAÚDE-MEDICAMENTO-DOENÇA: REFLUXO GASTROESOFÁGICO -LIMINAR DEFERIDA EM PARTE**
• Feito retirado de julgamento

42). MANDADO DE SEGURANÇA Nº 4852/11

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
IMPETRANTE : EVANILCE RODRIGUES NERES
ADVOGADA : EMANUELLE ARAÚJO CORREIA, ANA PATRÍCIA RODRIGUES PIMENTEL, ANTÔNIO IANOWICH, ANTÔNIO CESAR MELLO, JANAY GARCIA, JOSEFA WIECZOREK, MARCELO AMARAL DA SILVA, LEANDRO JEFERSON CABRAL DE MELLO E RENATO GODINHO
IMPETRADO : **SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS**
RELATOR : Desembargador **ANTÔNIO FÉLIX**
ASSUNTO : **SAÚDE-MEDICAMENTO-DOENÇA: MACROPROLACTINOMA - LIMINAR DEFERIDA EM PARTE**

43). MANDADO DE SEGURANÇA Nº 4120/08

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
IMPETRANTE : **JULIANO DO VALE**
ADVOGADA : KELLEN C. SOARES PEDREIRA DO VALE
IMPETRADO : **SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS**
RELATOR : Juiz **ADONIAS BARBOSA**- em substituição



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

ASSUNTO : SERVIDOR PÚBLICO- CIRURGIÃO DENTISTA- REESTABELECIMENTO DE CARGA HORÁRIA- DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA -LIMINAR DEFERIDA

- Feito retirado de julgamento

44). MANDADO DE SEGURANÇA Nº 4108/08

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
IMPETRANTE : JOSEFA MARIA DOS SANTOS BARBOSA
ADVOGADOS : RONNIE QUEIROZ E GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
IMPETRADO : SECRETÁRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO
: DO TOCANTINS

RELATOR : Juiz ADONIAS BARBOSA- em substituição
ASSUNTO : CRÉDITO EDUCATIVO-PROEDUCAR-PRE-CLASSIFICADO-IMPETRANTE DESCLASSIFICADO SOB A ARGUMENTAÇÃO DE NÃO ENTREGAR DOCUMENTOS DO FIADOR-REQUER ANULAÇÃO DA DESCLASSIFICAÇÃO-LIMINAR CONCEDIDA.

- Feito retirado de julgamento

45). REVISÃO CRIMINAL Nº 1633/11

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE : AÇÃO PENAL Nº 36689-5/07 DA VARA CRIMINAL DA
: COMARCA DE FIGUEIRÓPOLIS-TO
REQUERENTE : EURÍPEDES MACIEL DA SILVA
ADVOGADO : MESSIAS GERALDO PONTES
REQUERIDO : JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE
:FIGUEIRÓPOLIS-TO

REVISOR : Juiz ADONIAS BARBOSA- em substituição
RELATOR : JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO- em substituição
ASSUNTO : REQUERENTE FOI CONDENADO A 02 ANOS DE RECLUSÃO EM REGIME ABERTO-PENA SUBSTITUÍDA POR PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA E INTERDIÇÃO TEMPORÁRIA DE DIREITOS- PRÁTICA DO ART. 180 CAPUT DO CPB, . REQUER A REFORMA DA SENTENÇA A FIM DE SER ABSOLVIDO.

- Feito retirado de julgamento

46). MANDADO DE SEGURANÇA Nº 4804/11

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
IMPETRANTE : CARLA CRISTINA DA SILVA
ADVOGADO : FLÁVIO DE FARIA LEÃO E JOSÉ GOMES FEITOSA NETO
IMPETRADO : SERETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATOR : Desembargador BERNARDINO LIMA LUZ
ASSUNTO : APREENSÃO DE MERCADORIAS-IMPETRADO SUSTENTA QUE IMPETRANTE NÃO ESTA REGULARMENTE INSCRITA NO CADASTRO DE CONTRIBUÍNTES DO ICMS-REQUER LIBERAÇÃO DA MERCADORIA-LIMINAR DEFERIDA.

- Feito retirado de julgamento

47). MANDADO DE SEGURANÇA Nº 4766/10

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
IMPETRANTE : KARLA CAMILA KOCH PEREIRA



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

ADVOGADOS : LILIAN ABI JAUDI-BRANDÃO, EPITÁCIO BRANDÃO
: ADRIANA ABI-JAUDI BRANDÃO E EPITÁCIO BRANDÃO
: LOPES FILHO
IMPETRADOS : **SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS**
RELATOR : Juiz **ADONIAS BARBOSA**- em substituição
ASSUNTO : **SAÚDE-TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO-AJUDA DE CUSTO-
DOENÇA: CÂNCER DE MAMA-LIMINAR CONCEDIDA**

- Feito retirado de julgamento

48). AÇÃO PENAL Nº 1695/11

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE : AÇÃO PENAL Nº 350/03 DO STF
AUTOR : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
RÉU : **JOSÉ DOS SANTOS FREIRE JÚNIOR**
ADVOGADO : GASTÃO DE BEM
REVISOR : JUIZ **GIL DE ARAÚJO CORRÊA**-REVISOR EM
: SUBSTITUIÇÃO
RELATOR : Juiz **SÂNDALO BUENO**- em substituição
ASSUNTO : **PRÁTICA DO DISPOSTO NO ART.1º,V, DO DECRETO-LEI Nº
201/67 NOS TERMOS DO ART.325 C/C ART.327, III, TODOS DO CÓDIGO ELEITORAL**

- Feito retirado de julgamento

49). MANDADO DE SEGURANÇA Nº 4451/10

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
IMPETRANTES: **WASHINGTON LOURENÇO RAMOS, ADENILTON LIMA DE
ALMEIDA, BELZIRA BARBOSA SANTOS, EDSON BARBOSA SANTOS,
EURIVALDO BARBOSA SANTOS, JAIR ARARIPE SUZUKI, JOELMA GUEDES
MARTINS, LUCINEIDE MARTINS DA SILVA, MÁRCIA APARECIDA DE SÁ
SILVEIRA RAMOS, MARIA DAS VIRGENS DE CARVALHO, MARIA JACILENE
ALVES DA SILVA, MARISTELA COELHO ALENCAR E THIAGO FERREIRA
MARINHO**
ADVOGADOS : VASCO PINHEIRO DE LEMOS E ÉDISON FERNANDES DE
: DEUS
IMPETRADO : **PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA
: LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS**
RELATOR : Juiz **ADONIAS BARBOSA**- em substituição
ASSUNTO : **SERVIDORES PÚBLICOS COMISSIONADOS-RECOMPOSIÇÃO
SALARIAL POR PERDAS PELA CONVERSÃO MONETÁRIA-URV-REQUER
RECOMPOSIÇÃO CONFORME CONCEDIDO AO SERVIDORES EFETIVOS-LIMINAR
INDEFERIDA**

- Feito retirado de julgamento

50). MANDADO DE SEGURANÇA Nº 4644/10

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
IMPETRANTE : **ESTADO DO TOCANTINS**
PROC. ESTADO : **KLEDSON DE MOURA LIMA E OUTROS**
IMPETRADO : **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO
: TOCANTINS**
RELATOR : Desembargador **ANTÔNIO FÉLIX**
ASSUNTO : **TRATA-SE DE MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO DE
LIMINAR, CONTRA ATO PROFERIDO PELO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS**



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

DO ESTADO DO TOCANTINS, EM VIRTUDE DE RESOLUÇÃO Nº 659, DE 30/06/2010, EDITAPELA PELO PLENÁRIO NO JULGAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 05291/2010 E 03923/2010, QUE VERSAM SOBRE INSPEÇÃO CONSISTENTE NA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO CONTRATUAL E A EFETIVA APLICAÇÃO DOS RECURSOS RELATIVOS AOS EDITAIS DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTROS DE PREÇOS Nº 042/2009 E Nº 023/2010 E SEUS DECORRENTES CONTRATOS. REQUER SEJA LIMINARMENTE SUSPENSOS OS EFEITOS DA RESOLUÇÃO Nº 659/2010 - TCE/TO DE 30/06/2010-LIMINAR INDEFERIDA

- Feito retirado de julgamento

51). REVISÃO CRIMINAL Nº 1639/11

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE : AÇÃO PENAL Nº 3.2850-0/07 DA ÚNICA VARA CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PONTE ALTA-TO
REQUERENTE : **AUGUSTINHO BATISTA GONÇALVES**
ADVOGADO : MARCOS AIRES RODRIGUES
REQUERIDO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
REVISOR : JUIZ EURÍPEDES LAMOUNIER - EM SUBSTITUIÇÃO
RELATOR : Desembargador **ANTÔNIO FÉLIX**
ASSUNTO : **CUIDA-SE DE REVISÃO CRIMINAL, COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO, PROMOVIDO PELO CONDENADO AUGUSTINHO BATISTA GONÇALVES, COMO INCURSO NAS SANÇÕES DO ART. 213 C/C 221, LETRA "A", DO CÓDIGO PENAL**

- Feito retirado de julgamento

52). REVISÃO CRIMINAL Nº 1629/10

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE : AÇÃO DE EXECUÇÃO PENAL Nº 7571-0/06 DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
REQUERENTE : **RAINÉRIO NASCIMENTO**
ADVOGADA : CLÉLIA COSTA NUNES
REQUERIDO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
REVISOR : Desembargador **ANTÔNIO FÉLIX**
RELATORA : Juíza **CÉLIA REGINA REGIS** - Em Substituição
ASSUNTO : **CUIDA-SE DE REVISÃO CRIMINAL, PROMOVIDO POR RAINÉRIO NASCIMENTO, CONDENADO DOMO INCURSO NO ARTIGO 14 (PRIMEIRA FIGURA), DA LEI 10.826/03, EM 2 ANOS E 10 MESES DE RECLUSÃO, 90 DIAS MULTA DE 2/30 DO SALÁRIO MÍNIMO, A SER CUMPRIDO EM REGIME FECHADO, NOS TERMOS DO ART. 33 § 3º DO C.P, COM TRANSITO EM JULGADO EM 03.11.2005**

- Feito retirado de julgamento

53). QUESTÃO DE ORDEM NA APELAÇÃO Nº 11754/10

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS-TO
REFERENTE : AÇÃO DECLARATÓRIA Nº62094-1/09-1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS
APELANTES : **ERION DE PAIVA MAIA, ANGELICA BARBOSA DA SILVA, CESAR AUGUSTO MARGARIDO ZARATIN, JOÃO RODRIGUES FILHO, JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JUNIOR, LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES E LUCAS BERNARDES DA COSTA**
ADVOGADOS : PEDRO D. BIAZOTTO, AIRTON A. SCHUTZ, MEIRE A. DE CASTRO LOPES E MAURÍCIO KRAEMER UGHINI



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

APELADO : **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**
RELATOR : Desembargador **MARCO VILLAS BOAS**
ASSUNTO : **DELIBERAÇÃO SOBRE A COMPETÊNCIA PARA JULGAR A INCONSTITUCIONALIDADE “INCIDENTER TANTUM” (EXTRATO DE ATA FLS. 229 DA 2ª CÂMARA CÍVEL)**

54). MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5000319-70.2011.827.000

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
IMPETRANTE : **MANOEL PEDRO DE ANDRADE**
ADVOGADO : **ANTÔNIO IANOWICH FILHO**
IMPETRADA : **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**
RELATOR : Desembargador **MARCO VILLAS BOAS**
ASSUNTO : **SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO-AFASTAMENTO DA FUNÇÕES POR DECISÃO JUDICIAL-EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO-REQUER RESTABELECIMENTO DOS VENCIMENTOS DO CARGO EM COMISSÃO. LIMINAR INDEFERIDA.**

55). MANDADO DE SEGURANÇA Nº 4712/10

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
IMPETRANTE : **JOÃO BOSCO TELES PESSOA**
ADVOGADO : **SÉRGIO BARROS DE SOUZA**
IMPETRADO : **CONSELHEIRO RELATOR DO PROCESSO Nº 01916/06 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**
RELATOR : Desembargador **BERNARDINO LIMA LUZ**
ASSUNTO : **TRATA-SE DE MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO DE LIMINAR, CONTRA ATO PROFERIDO PELO CONSELHEIRO RELATOR DO PROCESSO Nº 01916/06 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, EM DECORRÊNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO EM DESFAVOR DO IMPETRANTE PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CÂMARA MUNICIPAL RELATIVA AO PERÍODO EM QUE AQUELE ERA O PRESIDENTE DA MESMA.**

56). MANDADO DE SEGURANÇA Nº 4871/11

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
IMPETRANTE : **ESMERALDA NERES DE OLIVEIRA**
ADVOGADO: **BERNARDINO COSOBECK DA COSTA**
IMPETRADOS : **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS**
RELATOR : Juiz **GIL DE ARAÚJO CORRÊA**- em substituição
ASSUNTO : **SAÚDE-USUÁRIO DE INTORPECENTES-NECESSIDADE DE INTERNAÇÃO EM CLÍNICA DE DESINTOXICAÇÃO-LIMINAR DEFERIDA**

57). MANDADO DE SEGURANÇA Nº 4826/11

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
IMPETRANTE : **FLORISVARDO TAVARES SOUSA**
ADVOGADO : **ARTHUR OSCAR THOMAZ DE CERQUEIRA**
IMPETRADO : **SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS**
RELATOR : Juiz **SANDALO BUENO**- em substituição
ASSUNTO : **SERVIDOR PÚBLICO-NÃO HABILITAÇÃO ÀS PROGRESSÕES HORIZONTAL E VERTICAL-LIMINAR INDEFERIDA**



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

58). PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO NO MINISTÉRIO PÚBLICO Nº 1505/11

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE : AUTOS ADMINISTRATIVOS Nº 2010/9531 DA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS
PROCURADOR : CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA-PROCURADOR-GERAL
DE JUSTIÇA
INDICIADO : M. J. DE F.
RELATOR : Juiz SANDALO BUENO- em substituição

59). NOTÍCIA-CRIME Nº 1520/11

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
QUERELANTE : M.V. DE F.
QUERELADO : M. J. DE F.
RELATOR : Juiz SANDALO BUENO- em substituição

SESSÃO ADMINISTRATIVA

FEITOS EM MESA PARA JULGAMENTO:

01). EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS RECURSOS HUMANOS Nº 3325/05

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
EMBARGANTE : GENIVALDO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO : GIOVANI FONSECA DE MIRANDA
EMBARGADO : PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
:TOCANTINS
REFERENTE : ACÓRDÃO DE FLS. 210/211
RELATOR : Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR-Juiz Certo

- Feito retirado de julgamento

02). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38541/09

ORIGEM : CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO
:TOCANTINS
REFERENTE : PORTARIA Nº 052/09-CGJ-TO-DETERMINA ABERTURA DE
: PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAMENTO E
: JULGAMENTO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO
COMUNICANTE : BALDUR ROCHA GIOVANNINI-JUIZ SUBSTITUTO
ASSUNTO : AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO
RELATORA : Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE-CORREGEDORA-
:GERAL DA JUSTIÇA

03). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38540/09

ORIGEM : CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO
: TOCANTINS
REFERENTE : PORTARIA Nº 053/09-CGJ-TO-DETERMINA ABERTURA DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAMENTO E JULGAMENTO DO
ESTÁGIO PROBATÓRIO
COMUNICANTE : WILLIAM TRIGILIO DA SILVA-JUIZ SUBSTITUTO



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

ASSUNTO : AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO
RELATORA : Desembargadora **ÂNGELA PRUDENTE-CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA**

04). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39157/09

ORIGEM : CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE : PORTARIA Nº 070/09-CGJ-TO-DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAMENTO E JULGAMENTO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO
COMUNICANTE : **JEAN FERNANDES BARBOSA DE CASTRO-JUIZ SUBSTITUTO**
ASSUNTO : AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO
RELATORA : Desembargadora **ÂNGELA PRUDENTE-CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA**

05). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39400/09

ORIGEM : CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE : PORTARIA Nº 077/09-CGJ-TO-DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAMENTO E JULGAMENTO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO
COMUNICANTE : **JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS-JUIZ SUBSTITUTO**
ASSUNTO : AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO
RELATORA : Desembargadora **ÂNGELA PRUDENTE-CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA**

06). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43518/11

ORIGEM : PALMAS-TO
REQUERENTE : **MAYSA VENDRAMINI ROSAL-JUÍZA DE DIREITO**
REQUERIDO : **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**
REFERENTE : **SUSPENSÃO DE FÉRIAS**

FEITOS A SEREM JULGADOS:

07). RECURSO ORDINÁRIO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41233/10

ORIGEM : COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO
REFERENTE : PEDIDO DE NULIDADE DE REGISTRO JUNTO AO CRI DE PORTO NACIONAL-TO
RECORRENTE : **ANTONIA LUCAS DOS SANTOS E JACINTO PIRES DA CONCEIÇÃO**
RECORRIDO : **GESON FERNANDES AZEVEDO-JUIZ SUBSTITUTO**
RELATOR : Desembargador **MOURA FILHO**

- Feito retirado de julgamento

08). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41.019/10

ORIGEM : TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE : **VACÂNCIA DO CARGO DE JUIZ SUBSTITUTO – CLASSE MAGISTRADO**



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

REQUERENTE : **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO
ESTADO DO TOCANTINS**
REQUERIDO : **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
TOCANTINS**

- Feito retirado de julgamento

09). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42.292/11

ORIGEM : TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO
TOCANTINS
REFERENTE : **TÉRMINO DE BIÊNIO DE JUIZ SUBSTITUTO – CLASSE
ADVOGADO**
REQUERENTE : **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO
ESTADO DO TOCANTINS**
REQUERIDO : **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
TOCANTINS**

- Feito retirado de julgamento

10). RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 1515/10

ORIGEM : COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO
RECORRENTE : **ROSA DE LIMA MARTINS BISPO**
ADVOGADO : ALEXANDRE BOCHI BRUM
RECORRIDO : **JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE
PORTO NACIONAL**
RELATOR : Desembargador **DANIEL NEGRY**

- Feito retirado de julgamento

11). RECURSO ADMINISTRATIVO-CGJ Nº 1506/09

ORIGEM : COMARCA DE PORTO NACIONAL
REFERENTE : SINDICÂNCIA Nº 2096/08-APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DO
OFICIAL REGISTRADOR DE FÁTIMA-TO
RECORRENTE : **LUIZ CARLOS BASTOS AMORIM**
RECORRIDO : **CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO
TOCANTINS**
RELATOR : Desembargador **MOURA FILHO**

- Feito retirado de julgamento

12). RECURSO ADMINISTRATIVO NOS AUTOS ADMINISTRATIVOS Nº 2861/07

ORIGEM: ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
RECORRENTE: **INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA
AGRÁRIA-INCRA**
PROC. FEDERAL: JUNIOR DIVINO FIDELES
RECORRIDO: **CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO
TOCANTINS**
RELATOR: Desembargador **BERNARDINO LIMA LUZ**

- Feito retirado de julgamento

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO do Egrégio Tribunal de
Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 29 dias do mês de agosto de 2011.

Wagne Alves de Lima
Secretário do Tribunal Pleno